

URGENT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 002233/2020 - Interno

Ser na Internet:

Data: 16/04/2020 Hora: 14:36:30

50765162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICIT. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR - MÁSCARA RESPIRADOR DESCATÁVEL

AUTUAÇÃO



Rio Novo do Sul- ES, 16 de Abril de 2020.

Of. Nº 154/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Máscara – Respirador Descartável – PFF2(s)" e que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

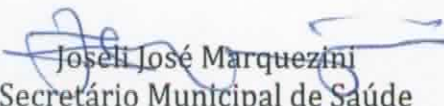


Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex.^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19"** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo máscaras – respirador descartáveis - PFF-2(s)

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	100	Unid.	Máscara - Respirador descartável - PFF-2(s) com filtro , fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio. Observação: * Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; * Elásticos e presilhas para melhor ajuste; * Formato dobrável: fácil de armazenar.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Máscara Cirúrgica Descartável* que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI foi escolhido em razão de estar localizado próximo ao Município de Rio Novo do Sul – permitindo pronto atendimento da demanda – bem como, pelo fato de ter ofertado preço dentro da estimativa de mercado.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos (MÁSCARAS – RESPIRADOR DESCARTÁVEIS PFF2(S)) serão utilizados como EPI pelos profissionais da saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

6



5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

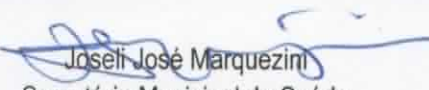
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 16 de Abril de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

E-Mail

 Criar email

Caixa de entrada (31)

Rascunhos (14)

Enviados

Spam (4)

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash

   Mais ▾

ORÇAMENTO

Barra Comércio

B
Para: ▾

Visualizar anexo
Segue em anexo orçamento solicitado .

BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."

1 anexo

RIO NOVO SAUDE
BARRA.pdf
298 KB

 PDF



8% usado



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



ORÇAMENTO

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	100	Un	Máscara - Respirador descartável (PFF-2(s) com filtro , fibra sintética de falso tecido, fitas de borracha natural e tira de alumínio. Observação: * Clipe nasal que facilita a vedação e eficiência do respirador; * Elásticos e presilhas para melhor ajuste; * Formato dobrável: fácil de armazenar.	3,00.

14.966.026/0001-01

082.853.80-0

BARRA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTO EIRELI

Av. Simão Soares, 1181
Ar. São Negras - CEP: 29345-000

MARATÁZES.-.E S

Obrigada.

FMS – Rio Novo do Sul – ES
(28)3533-0330/ 3533-0225

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Rio Novo do Sul- ES, 13 de Abril de 2020.

Do: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul-ES
Tel. 28 3533- 0330 28 99885-0607

06.879.813/0001-80

SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

A: SNMED .

Tel. 27 99973-1042

Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

Assunto: SOLICITA COTAÇÃO DE PREÇOS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS

Item	Quant.	UN/CX	Descrição dos Produtos	C. Unitário	C. Total
01	300	Unid.	Álcool em gel, bolsa 800 ml;		
02	50	Unid.	Sabonete líquido, galão com 5 litros	29,90	
03	500	Cx.	Máscara cirúrgica, caixa com 50 unidades	188,00	
04	200	Unid.	Álcool em gel, 500 ml	18,90	
05	200	Cx.	Luva de procedimentos, caixa com 100 unidades, tamanho P;	45,80	
06	200	Cx.	Luva de procedimentos, caixa com 100 unidades, tamanho PP;	45,80	
07	500	Unid.	Avental descartável, em TNT, com manga;	3,00	
08	1000	Unid.	Touca descartável de TNT;	NC	
09	72	Unid.	Álcool 70°, líquido, 1 litro;	NC	
10	200	Pct.	Papel toalha, interfolhado;	18,90	
11	3000	Unid.	Saco para lixo, 40 litros, leitoso;	NC	
12	2000	Unid.	Saco para lixo, 40 litros, preto;	NC	
13	100	Unid.	Cloro - frasco 2 litros;		
14	200	Pct.	Copo descartável, 200ml - pacote com 100 unidades	4,99	
15	06	Unid.	Termômetro Laser Digital Infravermelho	NC	
16	300	Unid.	Máscara PFF2(s)	22,99	
17	50	Unid.	Óculos de proteção	NC	
18	30	Unid.	Protetor facial	NC	

V.V. 14/04/2020

Joseli José Markezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

Validade: 05 dd.

obs.: Item 01 Álcool em gel somente apresentações em FRASCO com 500 ml - valor 18,90

06.879.813/0001-80

SN/Rua Coronel João Góes, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000
Telefone: (28) 3533-0330/0225 E-mail: snms.misul@saude.es.gov.br

Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

[Assinatura]



ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL nº. 0676/2020

REF. Processo 2020-9JKWD

À Empresa:

BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA

RUA MARIO PASSOS COSTA, Nº 378, PAVIMENTO 1, CAMPO GRANDE, CARIACICA-ES.

CNPJ: 28.345.933/0001-30

Autorizamos V.S.^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Processo 2020-9JKWD.

I – DO OBJETO

LOTE 01

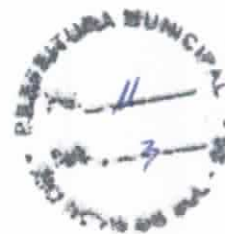
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MASCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VALVULA DE EXALACAO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXACAO: TIRAS AJUSTAVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORCAO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTICULAS E 95% DE AEROSSOIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTECAO DAS VIAS RESPIRATORIAS DO PROFISSIONAL DE SAUDE CONTRA DOENCAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

UNID	QUANT.	VR UNIT.	VALOR TOTAL
UNIDADE	8.400	R\$ 7,99	R\$ 67.116,00

LOTE 02

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL TECIDO NAO TECIDO (TNT), COM PELO MENOS UMA CAMADA INTERNA E EXTERNA E, OBRIGATORIAMENTE, UM ELEMENTO FILTRANTE; COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%; COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTO RNO DO ROSTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

UNID	QUANT.	VR UNIT.	VALOR TOTAL
UNIDADE	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

VALOR TOTAL: SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS R\$ 67.591,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: 01 (Um) dia após o recebimento da ordem de fornecimento.

As despesas para aquisição dos medicamentos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: **20.44.901.10.302. 0047. 4705**; Elemento de Despesa **339030**, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2020**.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos medicamentos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Vitória, 26 de março de 2020.



RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE.
CONTRATANTE



BRAMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
CONTRATADA

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Estado da Saúde – SESA. Rua: Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, n.º 225, Enseada do Suá, Vitória – ES.

Assinado digitalmente por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:09918332794
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2,
OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=30181816000120,
OU=Certificado PF A3, CN=LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA:
09918332794
Data: 2020-03-26 12:04:26
Foxit Reader Versão: 9.6.0

PDF

CAPTURADO POR	
LUCIANA DE FRANÇA PESTANA CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE SESA - NECV	
DATA DA CAPTURA	27/03/2020 10:06:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE
NATUREZA	DOCUMENTO DIGITALIZADO
CONFERÊNCIA	CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.



A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-1GP5DP>



Consulta via leitor de QR Code.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002233/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

Ao setor contábil:

Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo Nº 002233/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 17 de Abril de 2020


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 002233/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 159 – Material de Consumo – COVID-19

Retorno os autos a Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças/contabilidade, 30 de abril de 2020

Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002233/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MÁSCARA RESPIRADOR
DESCARTÁVEL

À Secretaria Municipal de Saúde,

Encaminho o Processo Nº 002233/2020 à Secretaria Municipal de Saúde para formular pedido de compras junto ao Sistema E&L, logo após à Comissão Permanente de Licitação.

Rio Novo do Sul - ES, 24 de Abril de 2020.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI

Secretária Municipal de Administração



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000019 / 2020 - 29/04/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÁSCARAS – RESPIRADOR DESCARTÁVEIS - PFF-2(S)

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

TENDO EM VISTA A ELEVAÇÃO DA DEMANDA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, VERIFICAMOS NÃO HAVER ESTOQUE SUFICIENTE DOS INSUMOS EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O FORNECEDOR BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI FOI ESCOLHIDO EM RAZÃO DE ESTAR LOCALIZADO PRÓXIMO AO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – PERMITINDO PRONTO ATENDIMENTO DA DEMANDA – BEM COMO, PELO FATO DE TER OFERTADO PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			RESPIRADOR - PFF2 (S) respirador – purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe pff2 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação.				
00001		00019196		UND	100,00	3,00	300,00

300,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2020 - 30/04/2020 - Processo Nº 002233/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BARRA TECIDOS LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

RESPIRADOR - PFF2 (S) respirador - purificador de ar
tipo peça semifacial filtrante para partículas classe
pff2 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação.

00001 00019196

UND 100,000

3,000 300,00

Valor Total OBTIDO

300,00

Valor Total VENCIDO

300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2020 - 30/04/2020 - Processo Nº 002233/2020

Vencedor	BARRA TECIDOS LTDA						
CNPJ	14.966.026/0001-01						
Endereço	AVENIDA SIMÃO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000						
Contato	2835325751 emporiobarratecidos@gmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

RESPIRADOR - PFF2 (S) *
respirador – purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para
partículas classe pff2 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação.

00001	00019196			UND	100,00	3,00000	300,00
-------	----------	--	--	-----	--------	---------	--------

Total do Fornecedor: 300,00

Total Geral: 300,00



Prefeitura Municipal de Marataízes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0002761

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ✓

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 14.966.026/0001-01

AVENIDA SIMAO SOARES, Nº S/N , BARRA DO ITAPEMIRIM MARATAIZES - ES, CEP 29345-000

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de validação da certidão: 20200002761

Validade 30 dias ✓

Emitida Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 ✓

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000102975

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 14.966.026/0001-01 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2020**, válida até **29/07/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0021.D730.EEE0.894E**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ✓
CNPJ: 14.966.026/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:25 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020. ✓

Código de controle da certidão: **5FC1.185F.8F8C.513E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 14.966.026/0001-01
Certidão nº: 10136738/2020
Expedição: 30/04/2020, às 09:51:53
Validade: 26/10/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.966.026/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Vollar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.966.026/0001-01

Razão Social: EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME ✓

Endereço: AV ITAPEMIRIM SN / ITAOCA / ITAPEMIRIM / ES / 29338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031705415670078103

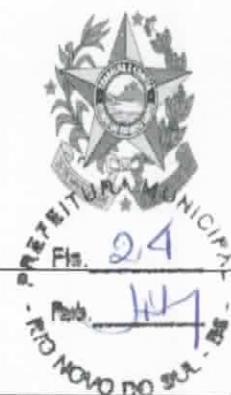
Informação obtida em 30/04/2020 09:57:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000016/2020 - 30/04/2020 - Processo Nº 002233/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	30/04/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, manejado para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS - RESPIRADORES DESCARTÁVEIS - PFF-2(S) COM FILTRO, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS.

Nos termos do Of. Nº 154/2020 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 02-03, justifica-se a contratação pela via do inciso IV, CONSIDERANDO:

"as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Máscara - Respirador Descartável - PFF2(s)" que nos permita fazer a aquisição do produto;

que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

As empresas fornecedoras dos suprimentos (Distribuidoras e Outros) ora postulados, estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares.

A empresa foi escolhida por atender a demanda do Município fazendo-o em preço razoável diante da crise de escassez do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000016/2020 - 30/04/2020 - Processo Nº 002233/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	30/04/2020

III - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos da contratação similar realizada pelo Governo do Estado do Espírito Santo relativamente ao item MÁSCARA TIPO RESPIRADOR PFF2, no preço de R\$ 7,99 (em consonância com a letra "d" supra).

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **BARRA TECIDOS LTDA no item 1 (Item 1: RESPIRADOR - PFF2 (S) UND na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R\$ 3,0000 totalizando R\$ 300,00) no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).**

IV - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

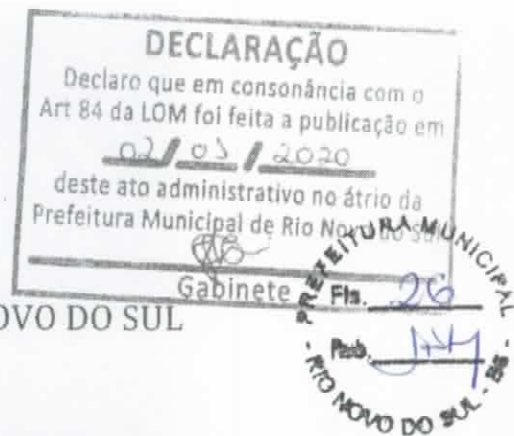
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) BARRA TECIDOS LTDA apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

V - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 30 de abril de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000016/2020 - 30/04/2020 - Processo Nº 002233/2020

Fls. 27
Rio Novo do Sul - ES

Vencedor	BARRA TECIDOS LTDA
CNPJ	14.966.026/0001-01
Endereço	AVENIDA SIMÃO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000
Contato	2835325751 emporiobarratecidos@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------

RESPIRADOR - PFF2 (S)
respirador – purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para
partículas classe pff2 (s), modelo dobrável, com válvula de exalação.

00001	00019196			UND	100,00	3,00000	300,00
-------	----------	--	--	-----	--------	---------	--------

Total do Fornecedor: 300,00

Total Geral: 300,00



RATIFICAÇÃO



Processo	Dispensa Nº 000016/2020 - 30/04/2020 - Processo Nº 002233/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	30/04/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0013

PROCESSO Nº 002233/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS - RESPIRADORES DESCARTÁVEIS - PFF-2(S) COM FILTRO, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, a favor da(s) empresa(s) BARRA TECIDOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de abril de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000098/2020

30/4/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002233/2020
Origem	Dispensa Nº 000016/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ	14.966.026/0001-01
Endereço	AVENIDA SIMÃO SOARES, SEM NÚMERO - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		RESPIRADOR - PFF2 (S) RESPIRADOR - purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 (S), modelo dobrável, com válvula de exalação.	UND	100		3,0000	300,00
Total Geral							300,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS - RESPIRADORES DESCARTÁVEIS - PFF-2(S) COM FILTRO, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento:____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000480/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000159

Data : 30/04/2020

Processo : 0002233/2020

Valor : 300,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000098/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16780 - BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01

Bairro : AREIAS NEGRAS

Cidade : MARATAÍZES

Endereço : Av. SIMÃO SOARES

UF : ESPÍRITO SANTO

Telefone Fixo : 0000000000

Celular : 00000000000

PIS PASEP :

Histórico : Aquisição de material de consumo máscaras - respirador descartáveis - PFF-2(s)

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	15.000,00	Despesa Empenhada	300,00	Saldo Disponível	14.700,00
----------------	-----------	-------------------	--------	------------------	-----------

(trezentos reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000016/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
RESPIRADOR - PFF2 (S) - RESPIRADOR - purificador de ar	UND	100,00	3,0000	300,00
TOTAL				300,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	300,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	300,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	300,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	300,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 30 de abril de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000120/2020

30/4/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	002233/2020
Origem	Dispensa Nº 000016/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.077.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00159-1290000100
Fornecedor	BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ	14.966.026/0001-01
Endereço	AVENIDA SIMÃO SOARES, SEM NÚMERO - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000	Telefone	(00) 0000-0000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		RESPIRADOR - PFF2 (S) RESPIRADOR – purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 (S), modelo dobrável, com válvula de exalação.	UND	100		3,0000	300,00
Total Geral							300,00

THIAGO
FIORIO
LONGUI

Assinado de forma
digital por THIAGO
FIORIO LONGUI
Dados: 2020.05.07
10:13:33 -03'00'

JOSELI JOSE
MARQUEZINI:
47951524700

Assinado de forma
digital por JOSELI JOSE
MARQUEZINI:479515247
00
Dados: 2020.05.07
10:13:51 -03'00'

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS – RESPIRADORES DESCARTÁVEIS - PFF-2(S) COM FILTRO, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: ____ Pagamento: ____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____

DATA E HORA	IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	000.000.042 SÉRIE 1
-------------	----------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.966.026/0001-01 - IE: 082853800 AVENIDA SIMOES SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - CEP: 29345000 - ES Tel.: 02835325751	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.000.042 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3220 0514 9660 2600 0101 5500 1000 0000 4210 0000 0431 Consulta da autenticidade do portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

ATUREZA DA OPERAÇÃO aída de Mercadoria	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200024268524			
ISCRICÃO ESTADUAL 082853800	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 14.966.026/0001-01			
ESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	CNPJ/CPF 14.004.319/0001-08	DATA DA EMISSÃO 13/05/2020		
NDEREÇO UA FERNANDO DE ABREU, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29290000	DATA DA SAÍDA 13/05/2020	
UNICIPIO o Novo do Sul	UF ES	FONE/FAX 2835331120	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 16:01:14
ATURA / DUPLICATA				

ALCULO DO IMPOSTO						
ASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS R\$300,00		
ALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA R\$300,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC.	UF	CNPJ / CPF
NDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LIQUIDO 0	

ADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS													
odigo	Descrição do Produto ou Serviço	CODIGO VENDA	NCM	CST/C SOSN	CFOP	UNID	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ DESC.	R\$ TOTAL	R\$ BASE ICMS	R\$ VALOR ICMS	ICMS IPI
38	MASCARA RESPIRADOR PFF2	777	63079010	102	5102	UN	100,000	3,00	0,000	300,00	0,00	0,00	17 0

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO
constante deste documento foi
RECEBIDO/PRESTADO e aceito.
Em 26 / 05 / 2020
Assinatura 
Nome: **CAMILA GUIO MARIN**
Cargo: **Coordenadora do ESF**
Matricula/CPF: **Decreto Nº 098/2017**

ADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - DISPENSA 16/2020 - AF 120/2020 - PROCESSO 1233/2020 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRA TECIDOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.966.026/0001-01

Certidão nº: 189660742/2019

Expedição: 21/11/2019, às 10:57:44

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRA TECIDOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.966.026/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.966.026/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:32 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2020.

Código de controle da certidão: **C0CA.D2FE.612B.DEB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.966.026/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2012

NOME EMPRESARIAL
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
AV SIMOES SOARES

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
29.345-000

BAIRRO/DISTRITO
AREIAS NEGRAS

MUNICÍPIO
MARATAIZES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 3522-2815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 09:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.966.026/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2012

NOME EMPRESARIAL
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV SIMOES SOARES

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
29.345-000

BAIRRO/DISTRITO
AREIAS NEGRAS

MUNICÍPIO
MARATAIZES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(28) 3522-2815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2020 às 09:06:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Prefeitura Municipal de Marataízes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0002622

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 14.966.026/0001-01
AVENIDA SIMAO SOARES, Nº S/N , BARRA DO ITAPEMIRIM MARATAIZES - ES, CEP
29345-000

Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretária Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br,

Chave de validação da certidão: 20200002622

Validade 30 dias

Emitida Segunda-Feira, 27 de Abril de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000081506

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 14.966.026/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/04/2020**, válida até **21/07/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.0730.EE60.DB93**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.966.026/0001-01**Razão Social:** EUDINESIO GUERRA DOS SANTOS ME**Endereço:** AV ITAPEMIRIM SN / ITAOCA / ITAPEMIRIM / ES / 29338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031705415670078103

Informação obtida em 30/03/2020 10:46:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE			
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO			Data da Entrada: 22/05/2020
Fornecedor:	BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIREEntrada N°: 000000126			Nº Nota Fiscal: 42
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
00019196 - RESPIRADOR - PFF2 (S)	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,000	3,000	300,00
Total por Conta Contábil		100,000	-	300,00
Total Geral		100,000	-	300,00

Regina Katia Amaro

Assinatura
REGINA KATIA AMARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002233/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA PAGAMENTO A EMPRESA BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – MASCARAS PFF2.

Exmo. Senhor

Thiago Fiorio Longui

MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

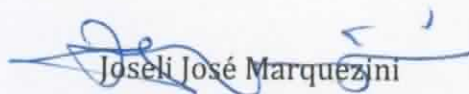
Solicitamos a autorização para o pagamento a empresa **BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** no valor de R\$300,00 (Trezentos reais) referente aquisição de máscara respirador descartável para serem utilizadas pelos profissionais da Saúde do município, nos atendimentos aos munícipes, no combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

NFS 042 – EMISSÃO: 13/05/2020 – R\$300,00

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 27 de maio de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002233/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo Nº 002233/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de Maio de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000646/2020

VALOR BRUTO: 300,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 300,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000480/2020
Ficha : 0000159
Processo: 0002233/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000120/2020
Tipo: Ordinário
Data : 22/05/2020
Data Venc.: 19/06/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16780 - BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Bairro : AREIAS NEGRAS
Endereço : Av. SIMÃO SOARES
CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01
Cidade : MARATAÍZES
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 233/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS – RESPIRADORES DESCARTÁVEIS - PFF-2(S) COM FILTRO, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Empenhado	300,00	Despesa Liquidada	300,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	--------	-------------------	--------	------------------	------

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 42 de 13/05/2020 - 300,00

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	300,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	300,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	300,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	300,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	300,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	300,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	300,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 22 de maio de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0



Prefeitura Municipal de Marataízes
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0003554

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 14.966.026/0001-01
AVENIDA SIMAO SOARES, Nº S/N , BARRA DO ITAPEMIRIM MARATAIZES - ES, CEP
29345-000

* Resalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a crédito tributários administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa executadas administrados pela Procuradoria Geral do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Marataízes - ES. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação se sua autenticidade na internet, no endereço www.marataizes.es.gov.br.

Chave de validação da certidão: 20200003554

Validade 30 dias

Emitida Sexta-Feira, 05 de Junho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	3760-5
Conta corrente	12513-X ES 320440 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	171 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Conta corrente (com DV)	62214
CNPJ	14.966.026/0001-01
Nome favorecido	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento	60.503
Valor	300,00
Data transferência	05/06/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 67DA7566BF741DC6

Assinada por	JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER
	JD236785 JOSELI J MARQUEZINI

05/06/2020 10:52:30

05/06/2020 14:44:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD236785 JOSELI J MARQUEZINI.



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000726/2020

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	300,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	300,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2020 Data Pagto : 05/06/2020 Empenho : 0000480/2020 Liquidação : 0000646/2020	Processo : 0000726/2020 OP : 0000726/2020 Tipo : Ordinário Ficha : 0000159/2020	
Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA Função : 10 - SAÚDE Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19				
Favorecido : 16780 - BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Bairro : AREIAS NEGRAS Endereço : Av. SIMÃO SOARES		CNPJ/CPF : 14.966.026/0001-01 Cidade : MARATAÍZES UF : ESPIRITO SANTO		
Histórico : PROCESSO Nº 233/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS – RESPIRADORES DESCARTÁVEIS - PFF-2(S) COM FILTRO, QUE SERÃO UTILIZADOS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLI				
Saldo Liquidação : Valor OP : 300,00 (trezentos reais)				
Dispensa/Inexibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93				
Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
CONTROLE BANCÁRIO				
Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	37605	12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS	TE - 060503	300,00
Local/Data/Assinaturas				
RIO NOVO DO SUL, 05 de junho de 2020				

Thiago Florio Longui
Prefeito Municipal